



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA nº 81/2020-DG- Manaus, 25 de março de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Informação do Chefe do Núcleo de Preparo de Pagamento (NPP) Maria José Medeiros da Silva (DP-4172/2020) de que o servidor Thiago Guedes de Oliveira retornou de viagem no dia 9-3-2020, passou pela cidade de São Paulo e Santos, e retornaria as suas atividades laborais no dia 16-3-2020, e

CONSIDERANDO ainda, a informação do Chefe da Seção de Informações Funcionais – Cadastro e Identificações Funcionais, de que a servidora FRANCESCA KATIÚSCIA DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS (DP-4515/2020) comunicou que estava de férias e que havia passado por localidades testadas pela Seção de Saúde deste Tribunal, como regiões de surto do Coronavírus (COVID-19) (e-mail às fls. 2/5);

CONSIDERANDO que foram juntadas os Planos de Trabalho pelo Núcleo de Pagamento dos servidores Thiago Guedes de Oliveira, no período de 16-3 a 24-3-2020, às fls. 13/14, e da servidora Francesca Katiúscia de Albuquerque, no período de 19-3 a 1º- 4- 2020, à fl.6;

CONSIDERANDO o despacho da Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas encaminhando à Diretoria-Geral para apreciação, e tendo em vista que foram cumpridos os requisitos dispostos na Resolução CSJT Nº 151/2015, na Resolução CNJ 227/2016, e Resolução Administrativa nº 042/2017, e dos ATOS TRT 11ª REGIÃO 15 e 16/2020, deste Egrégio Tribunal, **R E S O L V E**:

ART. 1º **AUTORIZAR** os servidores **THIAGO GUEDES DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, Administrativa, Classe: B-6, lotado no Núcleo de Preparo de Pagamento, durante o período de **18-3 a 3-4-2020 e, FRANCESCA KATIÚSCIA DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS**, lotada na Seção de Cadastro e Identificação Funcional, no período de **19-3 a 1º-4-2020 (dez dias úteis)**, para atuarem em Teletrabalho.

Art. 2º **CABERÁ** às Chefias Imediatas determinarem as atividades a serem realizadas pelos servidores, bem como as quais devem ser a aferição de suas produtividades registradas no Sistema Teletrabalho, na forma expressa no art. 6º da RA nº 42/2017-TRT11.

Assinado eletronicamente

Ildefonso Rocha de Souza

Diretor-Geral do TRT-11ª Região. sss

